

Pedido de Esclarecimento nº 3

Recebido em 18/09/2026 às 17h06

Questão 1) Considerando que a contratação não estabelece quantitativo mínimo de profissionais, solicita-se esclarecer se, uma vez emitida a Ordem de Serviço para determinado Perfil Profissional Alocado, o profissional será remunerado durante todo o período indicado na OS, independentemente do volume efetivo de atividades executadas.

Questão 2) A Administração poderá reduzir a quantidade de profissionais durante a vigência de uma OS? Em caso positivo, quais os limites e condições para essa redução?

Questão 3) A execução presencial poderá ser exigida para qualquer dos perfis a qualquer tempo? Existe limite de frequência ou antecedência mínima para a convocação?

Questão 4) Considerando que a contratação não possui regime de dedicação exclusiva de mão de obra, será admitida a prestação dos serviços por profissionais contratados pela empresa sob regime diverso do vínculo empregatício celetista, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais?

Questão 5) O mesmo atestado poderá comprovar cumulativamente os requisitos de gestão da qualidade, testes e aferição de métricas por Pontos de Função IFPUG, ou se a Administração exigirá documentos distintos para cada requisito?

Questão 6) Considerando que o Grupo 2 prevê a contratação de 1 Analista de Métricas – Sênior e 2 Analistas de Testes/Qualidade – Sênior, solicita-se esclarecer se, uma vez emitida uma Ordem de Serviço com determinada quantidade de PPAs e período definido, a Administração poderá reduzir ou suspender a quantidade de profissionais durante a vigência da OS? Em caso positivo, informar como será realizado o pagamento e com qual antecedência a Contratada será comunicada?

Questão 7) Em quais situações poderá ser exigida a execução presencial dos serviços em Brasília/DF e se existe limite de frequência ou quantidade de dias presenciais durante a execução contratual? Qual será o prazo mínimo de antecedência para comunicação da necessidade de comparecimento presencial?

Questão 8) Na hipótese de a PGFN solicitar a execução presencial dos serviços em Brasília/DF por profissionais residentes em outra localidade, solicita-se esclarecer se as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte e demais custos de deslocamento serão custeadas ou reembolsadas pela Administração ou deverão estar integralmente incluídas nos preços apresentados pela Contratada?

Questão 9) Considerando a previsão de realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, solicita-se esclarecer se tais atividades serão eventuais e previamente autorizadas pela fiscalização, bem como se existe limite de horas ou frequência para

essas solicitações. Solicita-se esclarecer, ainda, se eventuais atividades extraordinárias deverão ser previamente previstas na Ordem de Serviço.

Questão 10) Considerando que o objeto será executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, será admitida a utilização de profissionais contratados pela Contratada na modalidade de pessoa jurídica (PJ), desde que atendidos integralmente os requisitos de qualificação, experiência, certificações e demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência?

Questão 11) Para fins de comprovação da qualificação técnica exigida para o Grupo 2, um único atestado de capacidade técnica poderá comprovar conjuntamente a execução de serviços relacionados a gestão da qualidade, testes automatizados, testes funcionais, testes de carga/estresse, testes de regressão, qualidade de software e medição utilizando Pontos de Função segundo o padrão IFPUG, ou se será necessária a apresentação de atestados distintos para cada uma dessas atividades?

Questão 12) No item 10.26 do edital, consta a exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo quando os índices financeiros forem iguais ou inferiores a 1, limitada a 10% do valor total estimado da contratação. Solicita-se esclarecer qual é o percentual efetivamente exigido para o patrimônio líquido mínimo, bem como confirmar a base de cálculo aplicável ao licitante que participar exclusivamente do Grupo 2.

Questão 13) Considerando que a licitação é composta por dois grupos e que o licitante poderá participar exclusivamente do Grupo 2, solicita-se esclarecer se a garantia contratual de 3% será calculada sobre o valor total adjudicado/contratado referente exclusivamente ao Grupo 2 ou sobre o valor estimado global da licitação.

Questão 14) O pagamento de cada PPA será realizado integralmente pelo período definido na respectiva Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de atividades ou demandas efetivamente encaminhadas ao profissional durante o período, desde que o profissional esteja regularmente disponibilizado e cumpra as condições contratuais e os indicadores do IMR?

Questão 15) Considerando que o Termo de Referência prevê a aplicação de glosas em razão do não atingimento dos resultados e, adicionalmente, a aplicação de multas/sanções, solicita-se esclarecer em quais situações poderá ocorrer simultaneamente a glosa do valor da OS e a aplicação de penalidade sobre o mesmo fato gerador, bem como os critérios para caracterização de cada hipótese.

Questão 16) A periodicidade de apuração dos indicadores previstos no IMR, bem como se a avaliação será realizada individualmente por profissional, por Ordem de Serviço, por grupo de profissionais ou sobre o contrato como um todo?

Questão 17) O procedimento e o prazo para substituição de profissional alocado, tanto em situações de desligamento ou afastamento quanto em casos de necessidade de substituição por iniciativa da Contratada, bem como se o profissional substituto deverá atender integralmente aos mesmos requisitos de qualificação e certificação do profissional originalmente indicado?

Respondido em 24/09/2026 às 11h52

Questão 1:

O pagamento integral dos valores constantes em ordem de serviço depende do cumprimento dos indicadores de Mensuração de Resultado previstos no Termo de Referência e não somente com a presença do profissional alocado.

Questão 2:

A Administração Pública dispõe da faculdade de reduzir a quantidade de serviços demandados por intermédio de Ordem de Serviço (OS), em situações excepcionais, como diante da necessidade de contingenciamento de gastos ou adequação orçamentária.

A quantidade de serviço é solicitada conforme a necessidade pontual e a conveniência do órgão, bem como a emissão da OS ajusta o escopo de atuação à real disponibilidade financeira.

Em situações de restrição fiscal, o interesse público impõe a readequação das despesas.

Questão 3:

A execução presencial poderá ser exigida de qualquer profissional alocado na prestação de serviços, com um aviso prévio de, pelo menos, dois dias úteis. Não existe previsão de frequência para a solicitação de execução presencial de profissionais.

Questão 4:

O entendimento está correto.

Questão 5:

Um mesmo atestado poderá ser utilizado para comprovação dos requisitos de habilitação técnica de mais de um grupo da contratação.

Questão 6:

A Administração Pública dispõe da faculdade de reduzir a quantidade de serviços demandados por intermédio de Ordem de Serviço (OS), em situações excepcionais, como diante da necessidade de contingenciamento de gastos ou adequação orçamentária.

A quantidade de serviço é solicitada conforme a necessidade pontual e a conveniência do órgão, bem como a emissão da OS ajusta o escopo de atuação à real disponibilidade financeira.

Em situações de restrição fiscal, o interesse público impõe a readequação das despesas.

Questão 7:

A execução dos serviços será predominantemente remota, não havendo estimativa de frequência para comparecimento presencial. Eventualmente, profissionais-chave poderão ser convocados pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis, para reuniões presenciais de planejamento ou alinhamento em projetos de maior complexidade ou em situações de comprovada necessidade.

Questão 8:

Não há previsão de pagamentos ou reembolsos de despesas de passagens, hospedagem, alimentação, transporte e demais custos de deslocamento, os quais correrão por conta, exclusivamente, da contratada.

Questão 9:

A ordem de serviço constará apenas a solicitação de alocação de perfis profissionais, não havendo detalhamento sobre a previsão de necessidade realização de atividades fora do horário normal de trabalho ou em dias não úteis.

A eventual necessidade de atuação fora do horário comercial, em finais de semana ou feriados, possui caráter puramente excepcional e eventual, restrita a situações imprevisíveis de urgência, emergência ou manutenções críticas que possam comprometer a continuidade dos serviços. Por se tratar de contratação por resultados/demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não há estimativa quantitativa de frequência para tais ocorrências, devendo a licitante considerar esse aspecto em sua gestão operacional, ressaltando-se que a ocorrência de tais situações pontuais não ensejará pagamento adicional ou acréscimo nos valores pactuados, nos termos previstos no edital.

Questão 10:

Sim, o entendimento está correto.

Questão 11:

Um único atestado poderá ser utilizado para atestar a execução de serviços relacionados a gestão da qualidade, testes automatizados, testes funcionais, testes de carga/estresse, testes de regressão, qualidade de software e medição utilizando Pontos de Função segundo o padrão IFPUG, desde que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência.

Questão 12:

O percentual relativo à comprovação de patrimônio líquido mínimo exigido exclusivamente no caso de a licitante obter resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) é de 10% (dez por cento), nos termos do item 10.26 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecedor que optar por participar exclusivamente do Grupo 2, a base de cálculo para apuração do patrimônio líquido mínimo corresponde ao valor total estimado para o Grupo 2 no período de 12 meses, constante da tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Aplicando-se o percentual de 10% sobre a estimativa do Grupo 2, que é de R\$ 999.599,76 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), o patrimônio líquido mínimo exigido para fins de habilitação de licitante com índices de liquidez iguais ou inferiores a 1 corresponde ao valor de R\$ 99.959,98 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Questão 13:

No caso de contratação para o Grupo 2, a empresa deverá apresentar garantia de execução contratual de 3% (três por cento) calculada sobre o valor total adjudicado/contratado referente ao Grupo 2. O mesmo se aplica ao Grupo 1, nos termos do subitem 4.95 do Termo de Referência.

Questão 14:

O pagamento integral dos valores constantes na Ordem de Serviço depende do cumprimento dos indicadores de Mensuração de Resultado (IMR) previstos no Termo de Referência, e não apenas da disponibilização ou presença do profissional alocado.

Questão 15:

Os casos de sanções relacionados ao mesmo fato gerador de glosas constam dos itens de 5 a 10 da tabela do item 9.1 do Termo de Referência.

Questão 16:

A periodicidade de apuração dos IMR consta em sua definição no anexo III do Termo de Referência. O indicador Avaliação Individual do Perfil Profissional (IPP) é o único que possui avaliação individual de profissional.

Questão 17:

O profissional substituído deverá cumprir todos os requisitos do ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS DE PERFIS PROFISSIONAIS, do Termo de Referência.

O prazo para substituição de profissionais será o mesmo utilizado para disponibilização dos mesmos, conforme consta do item 4.9 do TR.

Pedido de Esclarecimento nº 4

Recebido em 21/09/2026 às 16h59

Questão 1) A quantidade de profissionais indicada no Edital possui caráter obrigatório ou estimada?

Questão 2) Há previsão de pagamento de adicionais (noturno, horas extras, insalubridade, periculosidade, sobreaviso ou outros)?

Questão 3) Para fins de composição da planilha de custos, deve-se considerar ou não o custo de profissional ausente além das previsões legais obrigatórias?

Questão 4) Há a exigência de disponibilização de ferramenta de ITSM pela contratada?

Respondido em 24/09/2026 às 09h42

Questão 1) A quantidade de profissionais constante do TR constitui o máximo que poderá ser solicitado por meio de ordem de serviço. Ressalta-se que não há previsão de solicitação de quantitativo mínimo de profissionais na presente contratação.

Questão 2) Não há previsão de nenhum pagamento adicional além daqueles constantes da proposta comercial da licitante.

Questão 3) Tratando-se de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra (modelo focado na entrega de resultados, nos termos da Portaria SGD/MGI n.º 750/2023), a Administração não exige nem remunerará reserva técnica exclusiva para o contrato. A substituição ou o suprimento de eventuais ausências decorrentes de férias, licenças ou afastamentos pode ser realizada mediante remanejamento de profissionais do próprio quadro da Contratada, ou novos profissionais qualificados, mantendo-se integralmente o cumprimento dos níveis de serviço e prazos pactuados.

Questão 4) Não há exigência de disponibilização de ferramenta de ITSM pela empresa contratada.